

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 03654/90 - Reautuado em 15/07/91.
INTERESSADO : Ademir Aparecido Manoel
ASSUNTO : Indicação do Interessado para lecionar as
disciplinas "Introdução às Ciências Sociais
(Evolução das Ideias Sociais)" e
"Sociologia Geral" - FCE de Araçatuba
RELATOR : Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini
PARECER CEE Nº : 1805/91 CETG "D" APROVADO EM 20/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 11/12/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Ademir Aparecido Manoel para lecionar, a partir de fevereiro de 1991, as disciplinas "Introdução às Ciências Sociais (Evolução das Idéias Sociais)" e "Sociologia Geral" no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado não preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 871/91 e fls. 60 (vide-verso).

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Ademir Aparecido Manoel para lecionar as disciplinas "Introdução às Ciências Sociais (Evolução das Idéias Sociais)" e "Sociologia Geral" na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 09 de outubro de 1991

a) Conselheira: Elmara L. de O. Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

**a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG**